



Id:04719FF08B6EFE3F



*Luzinete Alves de Sousa*  
Luzinete Alves de Sousa  
Conselheira Titular  
CPF: 052.808.213-22

*Lucivaldo de Sousa Santos*  
Lucivaldo de Sousa Santos  
Conselheiro Suplente  
CPF: 033.703.453-23

Decreto nº. 036/2021 de 27 de abril de 2021.

**Aprova o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Currálinhos, em conformidade com a Lei nº 248, de 11 de março de 2021 e a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Currálinhos, Anexo Único a este Ato, o qual foi instituído na forma da legislação específica, que regerá as ações do referido Fundo a partir da data de sua operacionalização contábil e administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos, 27 de abril de 2021.

*Maria Estella de Sousa Silva Santos*  
Maria Estella de Sousa Silva Santos  
Conselheira Titular  
CPF: 062.385.293-42

*Ademesia Ramos de Miranda*  
Ademesia Ramos de Miranda  
Conselheira Suplente  
CPF: 649.845.593-42

*Luis Gonzaga Alves do Nascimento*  
Luis Gonzaga Alves do Nascimento  
Conselheiro Titular  
CPF: 024.127.623-33

*Maria Conceição de Sousa*  
Maria Conceição de Sousa  
Conselheira Suplente  
CPF: 620.746.283-15

*Marcos Cruz dos Santos*  
Marcos Cruz dos Santos  
Conselheiro Titular  
CPF: 056.643.703-19

*Luciano Silva Carvalho*  
Luciano Silva Carvalho  
Conselheiro Suplente  
CPF: 057.352.073-93

Id:030E5A782DE4FDB6



*Everardo Lima Araujo*  
Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11:00hs, realizou-se a Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em obediência ao Decreto nº 031, de 20 de abril de 2021, na sala de eventos da Prefeitura Municipal de Currálinhos, com a seguinte constituição:

I - Representantes e respectivos suplentes, do Poder Público

**EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano**

Titular: ANTONIO SILVESTRE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 342.389.053-34;  
Suplente: JUVENAL ANTONIO DA S. SANTOS SILHO, inscrito no CPF sob o nº 025.879.993-59

**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Titular: MARIA CINTH DO RÉGO, inscrita no CPF sob o nº 239.357.073-04;  
Suplente: CLAUDIANO DE SOUSA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.826.613-95

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: JOSÉ PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 726.677.103-04;  
Suplente: DELCIANA BOMFIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 092.532.607-00

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 971.335.233-53;  
Suplente: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 900.105.743-87

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: MARIA ESTELLA DE SOUSA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 062.385.293-42;  
Suplente: ADEMÉSIA RAMOS DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 649.845.593-42

**LEGISLATIVO**

Titular: LUZINETE ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 052.808.213-22;  
Suplente: LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 033.703.453-23.

II - Representantes e respectivos suplentes, da Sociedade Civil:

**Associação de Moradores do Bairro Favela**

Titular: LUÍS GONZAGA ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 024.127.623-33  
Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 620.746.283-15

**Igreja Evangélica**

Titular: MARCOS CRUZ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.643.703-19  
Suplente: LUCIANO SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 057.352.073-93.

Currálinhos (PI), 26 de abril de 2021

*Antonio Silvestre da Silva Filho*  
Antonio Silvestre da Silva Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS**

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 248, de 11 de março de 2021, vincula-se à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Currálinhos, possuindo natureza contábil e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:

- I – melhoria da qualidade do ambiente;
- II – prevenção de danos ambientais;
- III – promoção da educação ambiental;
- IV – ações de promoção da justiça ambiental.

§ 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá como Gestora a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Currálinhos.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Currálinhos, o seu gestor, que conjuntamente com a Prefeita e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

§ 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Currálinhos ou nos municípios circunvizinhos, desde que, neste último caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os domicílios do Município de Currálinhos.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos recursos definidos pela Lei nº 248, de 11 de março de 2021, assim compreendidos:

(Continua na próxima página)